

ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

VIGÊNCIA PARA TURMAS A PARTIR DE 2022:

A estrutura curricular vigente oferece aos pós-graduandos uma base de conhecimentos que permite a análise e a discussão de aportes teórico-metodológicos do campo da Educação, bem como o aprofundamento de referenciais específicos relacionados às temáticas das Linhas de Pesquisa. O delineamento do percurso formativo possibilita a realização de pesquisa e o desenvolvimento de habilidades para o exercício da docência na Educação Superior, estimulando, ainda, a divulgação do conhecimento produzido, por meio de participação em eventos e de publicações.

Organização da Estrutura Curricular:

Desde o ingresso no Programa, os mestrandos têm um orientador designado para acompanhá-los nas atividades acadêmicas. Para atender a seus objetivos, o PPGE conta com duas linhas de pesquisa:

Políticas Públicas de Educação:

Investiga processos de formulação, implantação e implementação de Políticas Educacionais. Privilegia temáticas voltadas para a gestão de sistemas, redes e unidades de ensino, abrangendo diferentes níveis, etapas e modalidades. Contribui para a elaboração de subsídios que apoiem o equacionamento de questões referentes à direção escolar, coordenação pedagógica e órgãos gestores de secretarias e de instituições de Ensino Superior.

Subjetividades, Formação e Aprendizagem:

Investiga os processos formativos de atores escolares, relacionando-os à construção identitária. Oferece elementos para se pensar questões da aprendizagem, da formação e das práticas profissionais, considerando suas dimensões, psicológicas, sociológicas, históricas e políticas.

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - NÍVEL DE MESTRADO

Para completar o mestrado, o aluno deverá integralizar 50 créditos:

- 04 créditos em disciplinas obrigatórias.
- 06 créditos em disciplinas optativas.
- 08 créditos em atividades programadas de pesquisa e formação – APPF
- 10 créditos em atividades complementares de pesquisa e formação - ACPF
- 22 créditos na elaboração da dissertação.

A – DISCIPLINA OBRIGATÓRIA PARA AS DUAS LINHAS DE PESQUISA

- Introdução à Pesquisa em Educação (02 créditos)

B – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS POR LINHA DE PESQUISA:

Políticas Públicas de Educação

- Políticas Públicas de Educação (02 créditos)

Subjetividades, formações e aprendizagens

- Formação: concepções e práticas (02 créditos)

C – DISCIPLINAS OPTATIVAS (06 créditos)

Disciplinas optativas consideradas de interesse para complementar a formação do aluno na linha de pesquisa, estruturadas de forma a oferecer conhecimentos específicos referentes à linha ou temas dos projetos de pesquisa em andamento do Programa.

O pós-graduando deverá acumular um total de 06 créditos, preferencialmente até o final do 3º semestre de curso, podendo combinar disciplinas equivalentes a 01 crédito (15 horas), 02 créditos (30 horas) ou 03 créditos (45 horas), conforme oferta semestral disponível.

D - ATIVIDADES PROGRAMADAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO – APPF (08 créditos)

As atividades programadas de pesquisa e formação (APPF) são desenvolvidas mediante a frequência dos estudantes às sessões de estudo de seu Grupo de Pesquisa e à sua participação e engajamento nos projetos e iniciativas liderados por seu/sua orientador/a.

Ao final de cada semestre, os estudantes que comprovarem frequência e receberem avaliação satisfatória de seu/sua orientador/a quanto à sua participação nos projetos e iniciativas propostos farão jus a 02 (dois) créditos.

E - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA E FORMAÇÃO – APPF (10 CRÉDITOS)

As Atividades Complementares de Pesquisa e Formação estão previstas no Regimento do Programa de Pós-Graduação e têm como objetivo estimular a participação em experiências diversificadas que contribuam para a formação dos(as) pós-graduandos(as).

O registro e acompanhamento sistemático destas atividades é realizado semestralmente, por meio do preenchimento de um formulário próprio, denominado RELATV – Relatório de Atividade do Pós-Graduando.

Os três tipos de Atividades Complementares previstas são:

- a) Produção Bibliográfica (mínimo 5 créditos)
- b) Produção Técnica, na forma de PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS (mínimo 3 créditos)
- c) Produção Técnica, na forma de PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS (mínimo 2 créditos)

Cada tipo e modalidade de atividade é pontuada de acordo com a tabela estabelecida no formulário RELATIV.

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES - NÍVEL DE DOUTORADO

Para completar o mestrado, o aluno deverá integralizar **60 créditos**:

- 03 créditos referentes à disciplina obrigatória.
- 05 créditos em disciplinas optativas.
- 12 créditos em atividades programadas de pesquisa e formação – APPF
- **16** créditos em atividades complementares de pesquisa e formação - ACPF
- **24** créditos na elaboração da dissertação.

A – DISCIPLINA OBRIGATÓRIA PARA AS DUAS LINHAS DE PESQUISA

- Tópicos Avançados de Pesquisa em Educação

B – DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplinas optativas consideradas de interesse para complementar a formação do aluno na linha de pesquisa, estruturadas de forma a oferecer conhecimentos específicos referentes à linha ou temas dos projetos de pesquisa em andamento do Programa.

O pós-graduando deverá acumular um total de 05 créditos, preferencialmente até o final do 3º semestre de curso, podendo combinar disciplinas equivalentes a 01 crédito (15 horas), 02 créditos (30 horas) ou 03 créditos (45 horas), conforme oferta semestral disponível.

C - ATIVIDADES PROGRAMADAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO – APPF (08 créditos)

As atividades programadas de pesquisa e formação (APPF) são desenvolvidas mediante a frequência dos estudantes às sessões de estudo de seu Grupo de Pesquisa e à sua participação e engajamento nos projetos e iniciativas liderados por seu/sua orientador/a.

Ao final de cada semestre, os estudantes que comprovarem frequência e receberem avaliação satisfatória de seu/sua orientador/a quanto à sua participação nos projetos e iniciativas propostos farão jus a 02 (dois) créditos.

D - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA E FORMAÇÃO – APPF (10 CRÉDITOS)

As Atividades Complementares de Pesquisa e Formação estão previstas no Regimento do Programa de Pós-Graduação e têm como objetivo estimular a participação em experiências diversificadas que contribuam para a formação dos(as) pós-graduandos(as).

O registro e acompanhamento sistemático destas atividades é realizado semestralmente, por meio do preenchimento de um formulário próprio, denominado RELATV – Relatório de Atividade do Pós-Graduando.

Os três tipos de Atividades Complementares previstas são:

- a) Produção Bibliográfica (mínimo 5 créditos)
- b) Produção Técnica, na forma de PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS (mínimo 3 créditos)
- c) Produção Técnica, na forma de PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS (mínimo 2 créditos)

Cada tipo e modalidade de atividade é pontuada de acordo com a tabela estabelecida no formulário RELATIV.